



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.514.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.558-000 - Córrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg.gov.br | E-mail: prefcorregofundo@corregofundo.mg.gov.br | www.corregofundo.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral para atender à demanda do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 16 (DEZESSEIS) lotes que são **exclusivos para participação das microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP equiparadas**, nos termos do art.48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, devem atender às seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO TOTAL	ME / EPP E AMPLA CONCORRENCIA
01	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM DUAS PORTAS PIVOTANTES, DOTADO DE 03 PRATELEIRAS, SENDO 02 REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS E 01 FIXA, MONTADO POR MEIO DE REBITES SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. AS LATERAIS E PORTAS EM CHAPA #24 (0,60 MM). TAMPO, BASE E REFORÇOS EM CHAPA #22 (0,75MM). PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM	UNIDADE	60	R\$780,00	R\$46.800,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

Amocampes *Albina* *Just* *R* *OME* *Stair*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Tel/Fax: (37) 3522-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

CREMALHEIRA ESTAMPADA EM CHAPAS DE AÇO #22 (0,75MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,35MM (1/4"). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #16 (1,5 MM). MAÇANETA E CANOPLA EM LIGA METÁLICA NÃO FERROSA, CROMADA OU NIQUELADA, COM TRAVAMENTO POR SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO 4 PINOS. CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS POR SOLDA PONTO COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS, COM TRÊS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURAS ENTRE PRATELEIRAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A

Amo campo

Albino

ome
Wania



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.662/0091-77

Insc. Est. 179.3312-9/24 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<p>LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANO CERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSO ATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA PINK NA COR CINZA TEXTURIZADA, EPOXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C, PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM. (+/- 10MM); LARGURA: 1200MM. (+/- 10MM); PROFUNDIDADE: 450MM. (+/- 10MM).</p>					
02	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS - O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13961:2010. ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM) DE ESPESSURA, FORMADAS POR: FRENTE DA</p>	UNIDADE	15	R\$719,90	R\$10.798,50	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

Imaculada *Aluísia* *Paulo* *me* *Aluísia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 36.518-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA; SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA FORMADO POR REQUADRO. BASE ESTRUTURADA PARA UNIÃO DE TODO CONJUNTO DA GAVETA; AS GAVETAS SE MOVIMENTAM POR MEIO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE NO MÍNIMO 45 MM DE LARGURA COM CAPACIDADE DE 45 KG/PAR. FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PUXADORES EM FORMA DE ALÇA DE 96MM COM ACABAMENTO CROMADO. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEMA UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). 02 (DOIS) TRAVAMENTOS INTERNOS POR MEIO DE UM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM). PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34 MM DE DIÂMETRO E ROSCA 3/8". ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., GARANTINDO RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. SOLDAS DEVEM POSSUIR

M. Campos *Albina* *Justo* *Almeida* *Almeida*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (57) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1335 MM ± 10; LARGURA TOTAL: 470 MM ± 10; PROFUNDIDADE: 630 MM + 10 MM.					
03	ESTANTE SIMPLES: PRODUTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS MEDINDO 920 MM X 450 MM ELABORADAS EM CHAPA #22 (0,75 MM) DOTADAS DE 2 (DOIS) REFORÇOS INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, EM CHAPA DE #24 (0,60MM) DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL. COLUNAS EM PERFIL "L" COM ABAS DE 30MM CONFECCIONADAS EM CHAPA #20(0,90MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS. REFORÇOS EM "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 20 (0,90MM). MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS (¼ X ½) E PORCAS (¼) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO	UNIDADE	30	R\$313,00	R\$9.390,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

Amorim Campos *Albuquerque* *Antônio* *Col* *one*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

Corrego Fundo - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<p>APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. NAS PRATELEIRAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>TRATAMENTO ANTI - FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANO CERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRC NIO COM ADIÇÃO DE TENSO ATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS T XICOS. PINTURA EM TINTA EM P HÍBRIDA, EP XI - POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C, COR CINZA TEXTURIZADO. INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM (+/- 3MM) LARGURA: 920 MM (+/- 3MM) PROFUNDIDADE: 450 MM (+ 3MM).</p>					
04	<p>ESTANTE PARA EXPOSIÇÃO: ESTANTE DE AÇO, COM 2000MM DE ALTURA, FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO POR MEIO DE PAINÉIS, DOTADA DE 5 PLANOS INCLINADOS ARTICULÁVEIS SENDO 3 PLANOS COM</p>	UNIDADE	25	R\$529,00	R\$13.225,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 07.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

13.128-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

<p>DAS PRATELEIRAS. PÉS DAS COLUNAS COM BASE DOBRADA EM FORMA DE SAPATAS. OS PLANOS INCLINADOS DEVEM TER DOBRAS CONFORME AS PRATELEIRAS HORIZONTAIS, SENDO QUE A PARTE FRONTAL DEVE TER DOBRA EM FORMA DE "U" 30MM X 30MM PARA APARAR AS PUBLICAÇÕES EM EXPOSIÇÃO, ALINHADOS À BORDA DA ESTANTE. PINTURA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO LISO E UNIFORME, ISENTA DE BOLHAS E IMPERFEIÇÕES NAS SUPERFÍCIES PINTADAS. NO TESTE DE ADERÊNCIA DA PINTURA, NÃO SERÃO TOLERADOS DESTACAMENTOS QUE EXCEDAM OS LIMITES DEFINIDOS PARA Y0 X0 (TABELAS A.1 E A.2 - MÉTODO A) OU GR0 (TABELA A.3 - MÉTODO B), CONFORME ABNT NBR 11003. PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. CORES: CORPO, PRATELEIRAS E PLANOS INCLINADOS NA COR CINZA; COLUNAS NA COR AZUL. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, REBARBAS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, E OS CANTOS AGUDOS DEVEM SER ARREDONDADOS. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. O GRAU DE</p>					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

13.127-500 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RIO E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. DIMENSÕES: ALTURA:2000 MM (+/-3MM) LARGURA: 900MM (+/-3MM) PROFUNDIDADE: 300 MM (+3MM)					
05	GAVETEIRO VOLANTE - PRODUTO CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13961:2010 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC: GAVETEIRO VOLANTE, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA PENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM ACABAMENTO FOSCO GARANTINDO QUE NÃO HAJA REFLEXÃO; BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO; ESTRUTURA INTERNA DAS GAVETAS EM CHAPAS DE AÇO. CORPO: COMPOSTO POR TAMPO E BASE COM ESPESSURA DE 25 MM, COM BORDAS DE 2,0MM DE ESPESSURA. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS E FRENTE DE GAVETA COM 18 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM BORDA DE 1MM DE ESPESSURA. TRAVAMENTO DO CONJUNTO COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX, COM BUCHAS EM ZAMAK CRAVADAS NO SUBSTRATO E CAVILHAS. GAVETAS: 3 GAVETAS COM FRENTE EM MDP BP E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO 1006/1008, CORTADAS EM UMA ÚNICA	UNIDADE	10	R\$290,00	R\$2.900,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

35.038-100 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

PEÇA CONFORMADA A FRIO POR PROCESSO MECÂNICO E DOBRA, COM AS PARTES UNIDAS POR SOLDA A PONTO, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE EXTRAÇÃO TOTAL. FECHADURA DE TAMBOR DE GIRO, 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS COM POSICIONAMENTO FRONTAL E FECHAMENTO SIMULTÂNEO. PUXADORES EMBUTIDOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ACABAMENTO COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 174MM X 44MM X 15MM (C X A X P). SISTEMA DE TRAVAMENTO DE GAVETAS ANTI-TOMBAMENTO PARA LIMITAR A ABERTURA DE UMA GAVETA DE CADA VEZ. RODÍZIOS: PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO DO MÓVEL RODÍZIOS DUPLOS COM DIÂMETRO DE 50 MM E PISTAS EM POLIURETANO (PU), COM CHAPA ESTAMPADA COM 4 FUROS EM FORMATO DE OBLONGO DE 8 MM X 5 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) ZINCADO, SENDO DOIS COM TRAVAS. AS FITAS DE BORDO DEVEM SER FIXADAS AO SUBSTRATO DOS PAINÉIS DE MADEIRA POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO, APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2,0MM PARA BORDOS DE 2,0MM E 1,00MM PARA BORDOS DE 1,0MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3327-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 3568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMOFIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS À ALTAS TEMPERATURAS (200°C), FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0, APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA, SENDO EXPOSTAS A UMA ATMOSFERA ESPECIFICADA NA NBR 8094, COM GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI1. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES RECEBEM ACABAMENTO EM COMPONENTES INJETADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CHOQUES E ATRITO, NÃO PERMITINDO PONTOS, FRESTAS OU ORIFÍCIOS ENTRE 6,0 A 25,0MM DE DIÂMETRO (CONFORME NBR 14006:2008). AS BORDAS DE GAVETAS E OUTROS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Manoel Campa *Albino* *Stano* *Paulo* *CR* *ome*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 39.518-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<p>DO ARMÁRIO ACESSÍVEIS AO USUÁRIO, BEM COMO PUXADORES, DEVEM SER ARREDONDADOS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). A GAVETA DEVE SER ABERTA A 2/3 DE SEU COMPRIMENTO INTERNO E ADEQUADA COM ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE GAVETAS E TRILHOS, CONFORME ITEM 6.3.5 DA NORMA ABNT NBR 13961:2010. CORES: ESTRUTURA: COR CINZA. MADEIRA: COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM); LARGURA: 474MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 503MM (+/- 3MM).</p>					
06	<p>ARMÁRIO BAIXO: PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13961:2010 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) COM TEXTURA TÁTIL, COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM ACABAMENTO FOSCO OU SEMI FOSCO GARANTINDO QUE NÃO HAJA REFLEXÃO. BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO. CORPO: COMPOSTO POR TAMPO E BASE COM ESPESSURA DE 25MM, COM BORDA DE 2,0MM DE ESPESSURA. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA E PORTAS COM 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM BORDA DE 1MM DE</p>	UNIDADE	05	R\$576,00	R\$2.880,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

Albina
Cristina

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (57) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

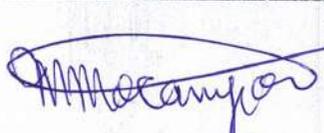
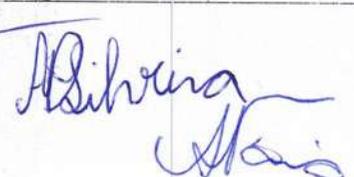
Cidade: 3589-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

ESPESSURA. TRAVAMENTO DO CONJUNTO COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX, COM BUCHAS EM ZAMAK CRAVADAS NO SUBSTRATO E CAVILHAS. PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ABERTURA 270°. FECHADURA TIPO CREMONA COM VARÃO PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, ACOMPANHANDO 2 (DUAS) CHAVES ESCAMOTEÁVEIS. PUXADORES EMBUTIDOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ACABAMENTO COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 174MM X 44MM X 15MM (C X A X P). AS PORTAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010 REFERENTE AO ENSAIO DE ESTABILIDADE COM AS CARGAS VERTICAIS NAS PARTES MÓVEIS. PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SUPORTES DE PRATELEIRA EM ZAMACK. RODAPÉ: RODAPÉ DE AÇO CARBONO TUBULAR RETANGULAR DE 20MM X 30MM. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO, E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CROMADO OU ZINCADO. AS FITAS DE BORDO DEVEM SER FIXADAS AO SUBSTRATO DOS PAINÉIS DE MADEIRA POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO, APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2,0MM PARA BORDOS DE 2,0MM E

    me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 07.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3522-3144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

1,00MM PARA BORDOS DE 1,0MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMOFIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0, APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES RECEBEM ACABAMENTO EM COMPONENTES INJETADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A CHOQUES E ATRITO, NÃO PERMITINDO PONTOS, FRESTAS OU ORIFÍCIOS ENTRE 6,0MM A 25,0MM DE DIÂMETRO, CONFORME NBR 14006:2008. AS BORDAS DE PORTAS, PRATELEIRAS E

Amecamp

Albina

Costa

Paulo

me

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 07.614.962/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 36240-00 - Corrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg.gov.br

f: prefccorregofundo

e: corregofundo.mg

	<p>OUTROS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO ARMÁRIO ACESSÍVEIS AO USUÁRIO, BEM COMO PUXADORES, DEVEM SER ARREDONDADOS E LIVRES DE REBARBAS E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). O ARMÁRIO DEVE RESISTIR ÀS FORÇAS QUE POSSAM PROVOCAR ELEVÇÃO DE UM OU MAIS PONTOS DE APOIO, O QUE LEVA AO TOMBAMENTO DO ARMÁRIO, DE ACORDO COM OS ENSAIOS DE ESTABILIDADE, PREVISTO NO ITEM 6.2.3 DA ABNT NBR 13961:2010. CORES: ESTRUTURA: COR CINZA. MADEIRA: COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 810MM (+/- 3MM); LARGURA: 904MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE: 506MM (+/- 3MM).</p>					
07	<p>CADEIRA ERGONÔMICA, SEM ENCONTRO DE CABEÇA: CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, EM TELA. ENCOSTO: SUPORTE DO ENCOSTO COM ESTRUTURA INJETADA DE ALUMÍNIO, ESPALDAR MÉDIO, COM NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA E 46 CM DE LARGURA, ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADA. DETALHAMENTO: CADEIRA ERGONÔMICA, SEM ENCONTRO DE CABEÇA CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, EM TELA. ENCOSTO: SUPORTE DO ENCOSTO COM ESTRUTURA INJETADA DE ALUMÍNIO, ESPALDAR MÉDIO, COM NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA E 46 CM DE LARGURA, ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADA, REVESTIDA EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL, NA COR PRETA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ALTURA E PROFUNDIDADE NO ASSENTO. APOIO LOMBAR: EM ESPUMA INJETADA,</p>	UNIDADE	32	R\$664,48	R\$21.263,36	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 36.200-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	REGULAGEM DE APOIO LOMBAR PARA PROFUNDIDADE, SINCRONIZADA COM ASSENTO E ENCOSTO, TRAVAMENTO EM DIFERENTES POSIÇÕES, COM AJUSTE DE TENSÃO. ASSENTO: COM NO MÍNIMO 45 CM DE PROFUNDIDADE E 49 CM DE LARGURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 55 KG/M3, ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. REVESTIMENTO EM COURISSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 5 PATAS, RODÍZIO DUPLO GIRO, EIXO CENTRAL EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO DE PISTÃO A GÁS, CURSO DO PISTÃO MÍNIMO DE 10 CM, QUE ATENDA A NORMA DIN 4550 CLASSES 4. BRAÇO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO NO FORMATO DE "T", COM FIXAÇÃO NO ASSENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DO BRAÇO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM LARGURA DE MÍNIMA DE 8 CM E COMPRIMENTO DE 26 CM; ALTURA DE 10 CM. - SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. OBS: ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTE - MEDIDAS: AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ (+ -) 5% - COR A DEFINIR COM O ÓRGÃO - GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO					
08	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1400: SUPERFÍCIE DE TRABALHO: COM FORMATO EM MEDINDO 1200X1400X600X600X740MM (L1XL2XP1XP2XH). TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE	UNIDADE	30	R\$1.440,00	R\$43.200,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

35.958-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

0,3MM EM AMBAS AS FACES. BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO DE 3,0MM DE ESPESSURA, CONTENDO RAIOS DA BORDA DE 2,5MM COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. PASSAGEM PARA FIAÇÃO EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO. A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS ESTRUTURAS LATERAIS E UMA CENTRAL, INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PAINÉIS FRONTAIS EM MPD 18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, BORDAS RETAS DE POLIESTIRENO 1,0MM COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. A FIXAÇÃO DOS PAINÉIS NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO PINOS DE AÇO COM ROSCA E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. A ESTRUTURA CENTRAL EM CHAPA #16 DOBRADA, FORMANDO UM CANAL PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO. O FECHAMENTO INTERNO DA ESTRUTURA CENTRAL DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE UMA TAMPA REMOVÍVEL. SAPATA NIVELADORA EM POLIURETANO INJETADO CURSO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DEVERÁ SER POR MEIO DE COLUNAS PARALELAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM. UMA COLUNA DEVERÁ CONTER FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO. ENTRE AS COLUNAS TEM

Américo Campos

Albino

Albino

Albino

OME

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 37.502-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

ALÇAS, EM CHAPA DE AÇO, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS. TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO #14 DOBRADA. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, BASE INFERIOR, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M DOBRADA A 180º, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, COM A BASE RETANGULAR. A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO, REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45º, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE

Amo campos

Abelha para o

ome



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

(NP): 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

35588-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA EPÓXI-PÓ.					
09	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1400X1400: SUPERFÍCIE DE TRABALHO: COM FORMATO EM MEDINDO 1400X1400X600X600X740MM (L1XL2XP1XP2XH). TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,3MM EM AMBAS AS FACES. BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO DE 3,0MM DE ESPESSURA, CONTENDO RAIOS DA BORDA DE 2,5MM COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. PASSAGEM PARA FIAÇÃO EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO. A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS ESTRUTURAS LATERAIS E UMA CENTRAL, INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PAINÉIS FRONTAIS EM MPD 18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, BORDAS RETAS DE POLIESTIRENO 1,0MM COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. A FIXAÇÃO DOS PAINÉIS NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO PINOS DE AÇO COM ROSCA E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. A ESTRUTURA	UNIDADE	25	R\$1.505,00	R\$37.625,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

Imecampa

Albuquerque

Estanislau

ame



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telex: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

CENTRAL EM CHAPA #16 DOBRADA, FORMANDO UM CANAL PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO. O FECHAMENTO INTERNO DA ESTRUTURA CENTRAL DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE UMA TAMPA REMOVÍVEL. SAPATA NIVELADORA EM POLIURETANO INJETADO CURSO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DEVERÁ SER POR MEIO DE COLUNAS PARALELAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM. UMA COLUNA DEVERÁ CONTER FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO. ENTRE AS COLUNAS TEM ALÇAS, EM CHAPA DE AÇO, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS. TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO #14 DOBRADA. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, BASE INFERIOR, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M DOBRADA A 180º, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, COM A BASE RETANGULAR. A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO, REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM

Amecampa

Albino

one



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

11.900-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<p>LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45º, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA EPÓXI-PÓ.</p>					
10	<p>CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M (CONJUNTO VERMELHO), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-</p>	CONJUNTO	150	R\$350,00	R\$52.500,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

Amecampes

Adriana Just

AD

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.558-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B)1(UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS SOLDA.					
11	CONJUNTO ALUNO - CJ3 CJA-03 ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42 M (CONJUNTO AMARELO), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B)1(UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE	CONJUNTO	150	R\$340,00	R\$51.000,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 366-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<p>ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS SOLDAS.</p>					
12	<p>CONJUNTO ALUNO – CJ1 CJA-01 ESPECIFICAÇÃO: SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 À 1,16 M (CONJUNTO LARANJA), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B)1(UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO</p>	CONJUNTO	155	R\$270,00	R\$41.850,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

Cidade: 552-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS SOLDAS					
13	BERÇO INFANTIL 100% MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS: 132,4 CM DE LARGURA, 76CM DE COMPRIMENTO/PROFUNDIDA, DE E 98,6 CM DE ALTURA. COR BRANCA, COM RODÍZIOS COM FREIO, SUPORTE DE MOSQUITEIRO, GARANTIA DE 90 DIAS.	UNIDADE	10	R\$599,00	R\$5.990,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
14	COLCHÃO INFANTIL, COM ESPUMA D-18, 100% POLIÉSTER, COM DIMENSÕES: 70 X 130 X 12CM, NA CO BRANCA, ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E COM ANTIALÉRGICO, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	UNIDADE	10	R\$107,91	R\$1.079,10	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
15	CADEIRA DE REFEIÇÃO, ASSENTO, ENCOSTO LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, BANDEJA E APOIO PARA PÉS, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, DIMENSÕES :97 CM DE ALTURA, 74CM DE LARGURA E 57 CM DE COMPRIMENTO, 1 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$262,90	R\$2.629,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS

ome



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Teletax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

16	CAMINHA EMPILHÁVEL, NA COR AZUL, TECIDO VAZADO, 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM ESPESSURA DE 48 MM GRAMATUR MÍNIMA DE 310 G/M ² , DIMENSÕES: 1,36 X 0,60 X 0,14 CM, COM GARANTIA DE 90 DIAS	UNIDADE	30	R\$229,90	R\$6.897,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
VALOR TOTAL: R\$350.026,00						

2.3. O valor definido na coluna 5, é considerado o valor máximo aceitável por item e será observado na etapa de lances.

2.4. Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 A presente solicitação de aquisição se dá pela necessidade de aquisição de mobiliário que é fundamental para criar um ambiente funcional, confortável e esteticamente agradável, que favoreça a produtividade e o bem-estar dos usuários. Um mobiliário adequado pode otimizar o espaço disponível, proporcionando melhor organização e acessibilidade aos materiais e equipamentos necessários para o trabalho ou atividades diárias. Além disso, a escolha de móveis de qualidade contribui para a durabilidade e manutenção do ambiente, reduzindo custos a longo prazo.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.558-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

3.2.1. Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

3.3.2. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

3.4.1.1. Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.

3.4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

3.6. DA AMOSTRA:

Mais *Amecampe* *Albina* *Al* *ome*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNP: 01.614.862/0001-77

Tel./fax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 36.000-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

3.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é aquisição de mobiliário, **não** se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

3.6.2. Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no edital, caso em que, o (a) Pregoeiro (a) poderá (a) exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. DA GARANTIA

3.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

3.9.1. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **item 15.1**, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de **R\$350.026,96 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.

4.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base **na mediana**, após pesquisa de preços com:

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ nº 614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.268-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

pmfcorregofundo

corregofundo.mg

4.3.1. Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico:
<https://www.fontedeprecos.com.br/> ;

4.3.2. Pesquisa em sites.

4.3.3. Pesquisa com fornecedores

4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

4.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como globais, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O Setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;

5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF;

5.1.3. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF.

5.1.4. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Considerando o objeto desta licitação que se trata de aquisição de mobiliários em geral, não será exigido prazo mínimo de garantia dos bens. Em havendo algum item com garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor, prevalecerá a de maior duração, ou o somatório das duas, se for o caso.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.368-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

6.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

6.3.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de aquisição de mobiliário para atendimento das demandas das secretarias requisitantes, não haverá exigência e requisito específico de habilitação.

6.4. DA PROPOSTA

6.4.1. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para a entrega;
- 7.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais supracitados, e de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, o endereço será informado no momento do envio da NAF. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.7. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

7.8. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.**

- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8. Responsabilizar trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- 8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste



- termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 9.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
 - 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
 - 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
 - 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Secretarias Municipais citados especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

11.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 16.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Educação				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
12.122.1214.2500	4.4.90.52.00	111	1.500.000.1001	Recursos não vinculados de impostos – Equipamento e Material Permanente
12.361.1202.2505	4.4.90.52.00	125	1.500.000.1001	Recursos não vinculados de impostos – Equipamento e Material Permanente
12.365.1205.2517	4.4.90.52.00	146	1.500.000.1001	Recursos não vinculados de impostos – Equipamento e Material Permanente
12.365.1205.2525	4.4.90.52.00	156	1.500.000.1001	Recursos não vinculados de impostos – Equipamento e Material Permanente

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
10.122.1003.1600	214	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1003.1623	235	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1003.1623	235	1.600.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS Gov. Federal – BI.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

10.301.1003.1623	235	1.601.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS Gov. Federal – Bl.
10.301.1003.1623	235	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.301.1003.1623	235	1.631.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Gov.Fed.Ref.Conv. Inst Cong.Vinc
10.302.1003.1633	247	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.302.1003.1633	247	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.303.1003.1959	271	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.303.1003.1959	271	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.304.1003.1649	280	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.304.1003.1649	280	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.305.1002.2995	288	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.305.1002.2995	288	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.

Secretaria Municipal de Políticas Sociais				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
08.245.0802.2710	467	1.500.000.0000	4.4.90.52.00	Tranf.Recursos Fundo Nasc. De Assistência Social

Secretaria Municipal de Fazenda				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.123.0402.0824	79	1.500.000.0000	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.1591	377	1.500	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
27.695.2703.2990	400	1.500	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
27.812.2702.2750	406	1.500	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos

Secretaria Municipal de Governo				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2119	59	1.500.000.0000	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados de impostos

Córrego Fundo, 06 de maio de 2025.

ME Castro Muniz

Maria Eduarda Castro Muniz
Supervisora do Departamento de Compras

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Alessandra Lopes de Faria

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde

Maria Marlene Oliveira Campos

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Elder Junio de Melo

Elder Junio de Melo

Maria Marlene Oliveira Campos

Alessandra Lopes de Faria

Elder Junio de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Aureci Cristina de Faria Borges

Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda

Adriana Aparecida da Silveira

Secretária Municipal de Educação

Danilo José da Costa

Secretário Municipal de Governo

OME